

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - (DFD)**

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Setor requisitante:	Departamento de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
Responsável pela demanda:	Diretor: Alex Paulino da Silva
Matrícula:	111304
E-mail institucional:	gelc@serrania.mg.gov.br
Telefone:	35 – 3788-0242

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO DE EVENTO TEMPORÁRIO – PET – NR – 23 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS – PROJETO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA TENDAS, LAUDO E ART, E VISTORIA DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA LIBERAÇÃO DO EVENTO TEMPORÁRIO – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS – CBMMG no evento “2º Weekend Motofest” do ano de 2025 na cidade de Serrania/MG

3. JUSTIFICATIVA
A realização do 2º Weekend Motofest – 2025, em Serrania/MG, exige a adoção de medidas de segurança, conforme a NR-23 do Ministério do Trabalho e as diretrizes do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG). Para garantir a conformidade com as normas, é essencial contratar serviços especializados para a elaboração do Projeto de Evento Temporário (PET), incluindo laudo técnico, ART e vistoria das medidas de segurança, assegurando a liberação do evento. Essa contratação atende às exigências legais e normativas, como a NR-23, as Instruções Técnicas do CBMMG e o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico de MG, garantindo segurança para participantes, organizadores e expositores, além de evitar autuações e agilizar a liberação do evento. Dessa forma, a contratação é indispensável para assegurar um evento seguro, regulamentado e bem-sucedido.

4. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
A equipe de planejamento da presente contratação será composta pelos seguintes membros, os quais possuem ciência da sua indicação: Nome: Alex Paulino da Silva Cargo: Diretor de Departamento de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo Matrícula:



5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO)

Estima-se o valor total da contratação em R\$ 1.396,00 (mil trezentos e noventa e seis reais).

6. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá ser formalizada até 14/04/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

☒ Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

☐ Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

☒ Alta;

☐ Média;

☐ Baixa.

9. INDICAÇÃO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

Atendendo à solicitação, quanto à existência de saldo orçamentário para o exercício de 2025, informamos que há saldo suficiente para atender as despesas mencionadas na seguinte ficha: As despesas correspondentes à realização Da contratação correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Serrania, para o exercício de 2025: **Projeto funcional: 02.09.13.392.0004.2.090 – Apoio as Atividades Cívicas Folclóricas Culturais e Tradicionais. Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00. 1500 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física. Ficha 573/2025.**

Contadora

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Quanto à programação financeira, fica o valor estimado incluído na programação financeira no importe de R\$ 1.396,00 (um mil, trezentos e noventa e seis reais), sendo que os valores decorrentes da aquisição dos produtos/serviços serão remunerados através do êxito e serão dispendidos apenas após a comprovação do incremento da receita.

Bruna Mara Ferreira
Diretora de Dep. Fazenda

Encaminhado à autoridade superior para a devida autorização.



10. AUTORIZAÇÃO

Submeto este documento de formalização de demanda para análise e deliberação acerca de seu prosseguimento.

A solicitação eletrônica, a justificativa, a pesquisa de preços, a documentação do engenheiro que ofertou o menor preço e o termo de referência contendo o objeto, o objetivo e descrição dos produtos/serviços está em anexo, para eventuais esclarecimentos, caso seja necessário.

Alex Paulino da Silva

Diretor Departamento de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a abertura de procedimento de licitação/dispensa e a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, declaro para fins do disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal, nas dotações indicadas pelo Setor de Contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Considerando que a publicação edital de intensão de dispensa é preferencial e não obrigatória, contudo, a sua não divulgação deve ser justificada, determino a realização de dispensa de licitação sem a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para obtenção de propostas adicionais, nos termos do § 3º do artigo 75 da lei 14.133/2021, considerando os valores baixos dos serviços, a celeridade e economicidade processual.

Diante do exposto, reafirmamos nosso compromisso com a legalidade e a publicidade dos atos administrativos, assegurando que a ausência da publicação não compromete a lisura e a competitividade do processo licitatório.

Solicito a instauração e autuação do processo de dispensa e também que já elabore a respectiva minuta de contrato para a referida aquisição dos serviços, encaminhando-se após o certame, ao agente de contratação e à Assessoria Jurídica Municipal para pareceres, se for o caso.

Serrania, 09 de abril de 2025.

Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno

-Prefeita Municipal-